



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 018/2024

SÚMULA: Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do Município de Mirador, Estado do Paraná no agora denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR** e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei,

- Art. 1º.** Fica ratificada, na íntegra, a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, que passa a ser denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR**, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária.
- Art. 2º.** Fica autorizada a permanência do Município de Mirador, Estado do Paraná no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR**, nos termos da 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público.
- Art. 3º.** A alteração não implica aumento de despesa para o exercício corrente, sendo mantida e ratificada a estrutura de pessoal e de serviços atualmente existentes.
- Art. 4º.** A gestão associada de outros serviços, não previstos no contrato de programa e no orçamento anual do consórcio, dependerá de prévia formalização do competente Contrato de Programa e/ou aditivo ao Contrato de Rateio, observada a previsão orçamentária do Ente Consorciado.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL